CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0051/97

Assunto: TORNA OBRIGATORIO A INCLUSAO DA DISCIPLINA DE DIREITOS HUMANOS E LEIS DE TRANSITO NO CURRICULUM ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1o. - Torna obrigatório a partir de 1998 a inclusão da disciplina de "Direitos Humanos" no curriculum escolar para o 1o. grau, e criado no curriculum de 1a. a 4a. série a disciplina "Leis de Trânsito".

ART. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1997.

VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA
-Presidente da Câmara-

VEREADOR WESLEY LUCIANO BARROS
-Secretário da Câmara-

/ARPM/

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0051/97

Assunto: TORNA OBRIGATORIO A INCLUSAO DA DISCIPLINA DE DIREITOS HUMANOS E LEIS DE TRANSITO NO CURRICULUM ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1o. - Torna obrigatório a partir de 1998 a inclusão da disciplina de "Direitos Humanos" no curriculum escolar para o 1o. grau, e criado no curriculum de 1o. a 4o. série a disciplina "Leis de Trânsito".

ART. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 09 DE MAIO DE 1997.

VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO

APROVADO 10/6/1997

APROVADO 10/6/1997

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer.
13 / 05 / 1997
Presidente

À Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente, para Parecer.
9 / 5 / 97
. PRESIDENTE .

ASV/97

PROJETO DE LEI N, 51/97

Aprovado em 1ª Discussão e Votação

Votação: Quorum 11

10 Favoráveis X Contrários

X Nulos X Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

EM 10 de JUNHO de 1997

Presidente Vice-Presidente

PROJETO DE LEI N, 51/97

Aprovado em 2ª Discussão e Votação

Votação: Quorum 12

12 Favoráveis X Contrários

X Nulos X Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

EM 19 de JUNHO de 1997

Presidente Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa esclarecer as crianças e adolescentes os seus direitos e obrigações, hoje tão violados na sociedade com certeza, as disciplinas ajudarão num futuro bem próximo no pleno desenvolvimento da cidadania do cidadão.

SALA DAS SESSÕES, 09 DE MAIO DE 1997.

VEREADOR FARLEY AUGUSTO PERREIRA DE ARAÚJO

ASV/97

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI No. 0051/97

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE TORNA OBRIGATÓRIO A INCLUSÃO DA DISCIPLINA DE DIREITOS HUMANOS E LEIS DE TRÂNSITO NO CURRICULUM ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APROVADO

FUNDAMENTAÇÃO

É louvável a iniciativa do nobre Vereador, principalmente na época em que vivemos, onde os direitos humanos e as Leis de trânsito vêm sendo acintosamente desrespeitados. O ensino dos direitos humanos e das Leis de Trânsito para as crianças, desde o início da vida escolar, é de fundamental importância para que possamos ter uma nova sociedade.

CONCLUSÃO

Diante das razões acima, e, tendo em vista, que não há impedimentos de ordem jurídica para a tramitação regimental do presente Projeto de Lei, esta Comissão é de parecer que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 15 DE MAIO DE 1997

VEREADOR MANOEL VESPÚCIO DA COSTA VASCONCELOS

VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA

VEREADOR WESLEY LUCIANO BARROS

/GCT/

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL AO PROJETO DE LEI No. 0051/97

1º APROVADO 12/97

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE TORNA OBRIGATÓRIO A INCLUSÃO DA DISCIPLINA DE DIREITOS HUMANOS E LEIS DE TRÂNSITO NO CURRICULUM ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FUNDAMENTAÇÃO

Não há do ponto de vista técnico-administrativo impedimentos regimentais para a tramitação do presente Projeto de Lei.

CONCLUSÃO

Que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 26 DE MAIO DE 1997

Édio de Paula Castro
VEREADOR ÉDIO DE PAULA CASTRO

Divino Pereira
VEREADOR DIVINO PEREIRA

José Antonio de Paiva
VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO DE PAIVA

/GCT/

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI No. 0051/97

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE TORNA OBRIGATÓRIO A INCLUSÃO DA DISCIPLINA DE DIREITOS HUMANOS E LEIS DE TRÂNSITO NO CURRICULUM ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APROVADO

FUNDAMENTAÇÃO

A iniciativa do nobre Vereador é de fundamental importância para os nossos estudantes, tendo em vista a grave crise social e de valores que atravessa a nossa sociedade.

Baseada nos motivos supra expostos, esta Comissão entende que não há impedimento para a tramitação do presente Projeto.

CONCLUSÃO

Que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 26 DE MAIO DE 1997

VEREADOR VICTOR BHERING NETO

VEREADORA ZEIR DE PAULA PEREIRA

VEREADOR MANOEL VESPUCIO DA COSTA VASCONCELOS

/GCT/

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

18.06.1997
APROVADO

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI No. 51/97

A Comissão de REDAÇÃO é de parecer que o Projeto de Lei no. 51/97 deva ser aprovado pela Câmara em Plenário, com sua redação original.

SALA DAS COMISSÕES, 11 DE JUNHO DE 1997

VEREADOR MANOEL VESPÚCIO DA COSTA VASCONCELOS

VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA

VEREADOR WESLEY LUCIANO BARROS

/ARPM/